



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Portaria nº 591

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições, resolve baixar a presente portaria regulamentando o serviço de apreensão de animais.

Art. 1º - Os encarregados do serviço de apreensão de animais deverão apresentar-se ao guarda-noite do Mercado às 5 horas, para efeito do ponto diário e início de sua tarefa.

Art. 2º - Diariamente, às 9 horas, deverão os encarregados passar pelo pátio da Prefeitura para conduzir aos currais os animais apreendidos até aquele momento.

Art. 3º - Os encarregados gozarão das 10 às 12 horas de um descanso para almoço e das 12 às 15 horas farão limpeza do canil e imediações, assim como, executarão consertos que se fizerem necessários para a boa conservação do logradouro.

Art. 4º - Aos sábados um dos encarregados ficará destacado para auxiliar a limpeza interna do prédio da Prefeitura, no período das 12 às 15 horas.

Art. 5º - Fica compreendido que o serviço de apreensão de animais será feito em toda a cidade e nos bairros.

Art. 6º - Os animais apreendidos somente serão soltos pelo guarda encarregado do mesmo serviço, mediante apresentação do conhecimento de recolhimento da competente multa aos cofres municipais.

Art. 7º - O guarda encarregado do mesmo serviço fica responsável

- a) pelo tratamento do animal da carrocinha;
- b) pela entrega dos animais apreendidos às pessoas interessadas;
- c) pela fiscalização da limpeza do canil e imediações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS -2-

Art. 8º - Toda e qualquer irregularidade havida com o serviço deverá ser comunicada pelo guarda ao almoxarife da Prefeitura.

Art. 9º - Será concedida uma gratificação de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), por cabeça, aos guardas noturnos e de jardins e operarios que colaborarem na apreensão de animais.

Mando, portanto, a quem o cumprimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 27 de fevereiro de 1959

  
David Benedito Ottoni  
Prefeito Municipal